SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente solicitação dá-se devido a necessidade de conserto de motor de Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K, utilizada no setor de Infraestrutura do Município onde é usado para transportar e descarregar grandes volumes de materiais soltos, pesados e volumosos. É um equipamento fundamental na construção civil, essencial para as obras do Município. Após testes realizados na máquina em questão, foi constatada a necessidade de conserto do motor, juntamente com demais serviços de revisão e ajustes de funcionamento de motor.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Rural
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	Requer-se que a empresa a ser contratada tenha: - Conhecimento técnico; - Possua os equipamentos necessários para realizar o conserto do motor; - Garantia de 03 (três) meses após o conserto; - Todos os componentes mecânicos a serem substituídos devem ser genuínos ou de primeira linha; - Prazo de 10 (dez) dias após homologação/aprovação para a entrega da motoniveladora com o motor consertado.
05	Quantidade estimada da contratação	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Substituir óleo lubrificante, 15W40 (Caterpillar ou primeira linha)	21	Litros
02	Substituir Bronzinas de bielas	06	Unidades
03	Substituir Bronzinas de mancal	07	Unidades
04	Substituir Bronzina axial	01	Unidade
05	Substituir Válvulas de escape	06	Unidades
06	Substituir Válvulas de admissão	12	Unidades
07	Substituir Kit de juntas completo	01	Kit
08	Substituir Bomba de óleo	01	Unidade
09	Substituir Kit de pistões e anéis	06	Kits
10	Substituir Trava válvulas de escape	12	Unidades
11	Substituir Trava válvulas de admissão	24	Unidades
12	Substituir Tampa do radiador de óleo	01	Unidade
13	Substituir Parafusos coletor de escape	12	Unidades
14	Substituir Válvulas termostáticas	02	Unidades
15	Substituir Filtro de óleo lubrificante	01	Unidade

		16	Substituir Filtro de diesel	01	Unidade
		17	Substituir Filtro separador de água	01	Unidade
		18	Substituir Kit de filtros de ar interno e externo	01	Kit
		19	Substituir Selo de temperatura térmico	01	Unidade
		20	Substituir Kit de vedações das unidades injetoras	06	Kits
		21	Materiais de insumo diversos (cola, silicone, tinta, estopa, materiais de limpeza, etc...)	01	Unidade
		22	Serviço de mão de obra de limpeza do radiador e intercooler, inclui desinstalação e instalação do mesmo	01	Unidade
		23	Serviço de mão de obra para limpeza "do cofre do motor", lavagem do motor e pintura do motor (inclui material de pintura)	01	Unidade
		24	Serviços de Retífica para o motor incluindo serviço de mão de obra de retífica e peças (substituir e fornecer camisas do cilindro, examinar alojamento do mancal e bloco, brunir e encamisar 06 cilindros, plainar bloco, plainar cabeçote, polir virabrequim, limpar/lavar bloco e virabrequim, retificar sedes de válvulas, trocar guias de válvulas, polir comando de válvulas, retificar guias de válvulas de admissão e serviços de inspeção do motor em geral, etc.)	01	Unidade
		25	Serviço de mão de obra de montagem, instalação e ajustes de funcionamento do motor.	01	Unidade

06	Levantamento de mercado	Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados a empresas que atendam aos requisitos e disponham dos itens necessários, os mesmos seguem em anexo, dessa forma, foi possível fazer o levantamento de mercado necessário para ser apresentado através deste estudo. Ressalta-se que os orçamentos foram solicitados diretamente ao fornecedor por se tratar da especificidade do serviço a ser realizado no motor da Motoniveladora. Também foram analisadas as possíveis alternativas para a resolução do caso concreto, onde concluiu-se que a modalidade de Dispensa sem procedimento eletrônico, por menor preço global é a que melhor atende a necessidade do objeto.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR Fornecedor 01**	**VALOR Fornecedor 02**	**VALOR Fornecedor 03**
		01	Substituir óleo lubrificante, 15W40 (Caterpillar ou primeira linha)	21 litros	R$ 35,00 por litro	R$ 34,50 por litro	R$ 30,00 por litro
		02	Substituir Bronzinas de bielas	06 unidades	R$ 260,00 a unidade	R$ 265,00 a unidade	R$ 250,00 a unidade
		03	Substituir Bronzinas de mancal	07 unidades	R$ 355,00 a unidade	R$ 345,00 a unidade	R$ 350,00 a unidade

04	Substituir Bronzina axial	01 unidade	R$ 362,00 a unidade	R$ 380,00 a unidade	R$ 350,00 a unidade
05	Substituir Válvulas de escape	06 unidades	R$ 410,00 a unidade	R$ 420,00 a unidade	R$ 400,00 a unidade
06	Substituir Válvulas de admissão	12 unidades	R$ 312,00 a unidade	R$ 300,00 a unidade	R$ 300,00 a unidade
07	Substituir Kit de juntas completo	01 kit	R$ 10.700,00 o kit	R$ 10.650,00 o kit	R$ 10.000,00 o kit
08	Substituir Bomba de óleo	01 unidade	R$ 4.650,00 a unidade	R$ 4.680,00 a unidade	R$ 4.600,00 a unidade
09	Substituir Kit de pistões e anéis	06 kits	R$ 2.617,00 o kit	R$ 2.800,00 o kit	R$ 2.600,00 o kit
10	Substituir Trava válvulas de escape	12 unidades	R$ 27,00 a unidade	R$ 26,40 a unidade	R$ 25,00 a unidade
11	Substituir Trava válvulas de admissão	24 unidades	R$ 27,00 a unidade	R$ 27,00 a unidade	R$ 25,00 a unidade
12	Substituir Tampa do radiador de óleo	01 unidade	R$ 3.405,00 a unidade	R$ 3.420,00 a unidade	R$ 3.400,00 a unidade
13	Substituir Parafusos coletor de escape	12 unidades	R$ 45,00 a unidade	R$ 47,00 a unidade	R$ 40,00 a unidade
14	Substituir Válvulas termostáticas	02 unidades	R$ 659,50 a unidade	R$ 650,00 a unidade	R$ 650,00 a unidade
15	Substituir Filtro de óleo lubrificante	01 unidade	R$ 370,00 a unidade	R$ 365,00 a unidade	R$ 350,00 a unidade
16	Substituir Filtro de diesel	01 unidade	R$ 365,00 a unidade	R$ 380,00 a unidade	R$ 300,00 a unidade
17	Substituir Filtro separador de água	01 unidade	R$ 380,00 a unidade	R$ 370,00 a unidade	R$ 365,00 a unidade
18	Substituir Kit de filtros de ar interno e externo	01 kit	R$ 700,00 o kit	R$ 690,00 o kit	R$ 650,00 o kit
19	Substituir Selo de temperatura térmico	01 unidade	R$ 125,00 a unidade	R$ 135,00 a unidade	R$ 100,00 a unidade
20	Substituir Kit de vedações das unidades injetoras	06 kits	R$ 380,00 o kit	R$ 350,00 o kit	R$ 345,00 o kit
21	Materiais de insumo diversos (cola, silicone, tinta, estopa, materiais de limpeza, etc...)	01 unidade	R$ 515,00 a unidade	R$ 515,00 a unidade	R$ 500,00 a unidade
22	Serviço de mão de obra de limpeza do radiador e intercooler, inclui desinstalação e instalação do mesmo	01 unidade	R$ 435,00 a unidade	R$ 450,00 a unidade	R$ 400,00 a unidade
23	Serviço de mão de obra para limpeza "do cofre do motor", lavagem do motor e pintura do motor (inclui material de pintura)	01 unidade	R$ 350,00 a unidade	R$ 350,00 a unidade	R$ 340,00 a unidade
24	Serviços de Retífica para o motor incluindo serviço de mão de obra de retífica e peças (substituir e fornecer	01 unidade	R$ 26.000,00 a unidade	R$ 26.550,00 a unidade	R$ 25.000,00 a unidade

			camisas do cilindro, examinar alojamento do mancal e bloco, brunir e encamisar 06 cilindros, plainar bloco, plainar cabeçote, polir virabrequim, limpar/lavar bloco e virabrequim, retificar sedes de válvulas, trocar guias de válvulas, polir comando de válvulas, retificar guias de válvulas de admissão e serviços de inspeção do motor em geral, etc.)				
		25	Serviço de mão de obra de montagem, instalação e ajustes de funcionamento do motor.	01 unidade	R$ 9.000,00 a unidade	R$ 9.200,00 a unidade	R$ 8.500,00 a unidade
08	Descrição da solução	Espera-se que com o conserto do motor da máquina Motoniveladora e os devidos ajustes, seja possível que o equipamento volte a operar com excelência, cumprindo sua funcionalidade sem mais transtornos.					
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.					
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Espera-se que com o conserto do motor da máquina Motoniveladora e os devidos ajustes, seja possível que o equipamento volte a operar com excelência, cumprindo sua funcionalidade sem mais transtornos. No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada. Também será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.					
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.					
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.					
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.					

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	possível a contração?)	

Sananduva, 04 de agosto de 2025.

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Rural

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(X) Serviços

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria da Infraestrutura Rural

Justificativa	Responsável
A presente solicitação dá-se devido a necessidade de conserto de motor de Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K, utilizada no setor de Infraestrutura do Município onde é usado para transportar e descarregar grandes volumes de materiais soltos, pesados e volumosos. É um equipamento fundamental na construção civil, essencial para as obras do Município. Após testes realizados na máquina em questão, foi constatada a necessidade de conserto do motor, juntamente com demais serviços de revisão e ajustes de funcionamento de motor.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Rural Data: 04/08/2025

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( ) Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fundamentação Legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Critério de Julgamento:

Menor preço global

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Substituir óleo lubrificante, 15W40 (Caterpillar ou primeira linha)	21	Litros
02	Substituir Bronzinas de bielas	06	Unidades
03	Substituir Bronzinas de mancal	07	Unidades
04	Substituir Bronzina axial	01	Unidade
05	Substituir Válvulas de escape	06	Unidades
06	Substituir Válvulas de admissão	12	Unidades
07	Substituir Kit de juntas completo	01	Unidade
08	Substituir Bomba de óleo	01	Unidade
09	Substituir Kit de pistões e anéis	06	Unidades
10	Substituir Trava válvulas de escape	12	Unidades
11	Substituir Trava válvulas de admissão	24	Unidades
12	Substituir Tampa do radiador de óleo	01	Unidade

13	Substituir Parafusos coletor de escape	12	Unidades
14	Substituir Válvulas termostáticas	02	Unidades
15	Substituir Filtro de óleo lubrificante	01	Unidade
16	Substituir Filtro de diesel	01	Unidade
17	Substituir Filtro separador de água	01	Unidade
18	Substituir Kit de filtros de ar interno e externo	01	Kit
19	Substituir Selo de temperatura térmico	01	Unidade
20	Substituir Kit de vedações das unidades injetoras	06	Kits
21	Materiais de insumo diversos (cola, silicone, tinta, estopa, materiais de limpeza, etc...)	01	Unidade
22	Serviço de mão de obra de limpeza do radiador e intercooler, inclui desinstalação e instalação do mesmo	01	Unidade
23	Serviço de mão de obra para limpeza "do cofre do motor", lavagem do motor e pintura do motor (inclui material de pintura)	01	Unidade
24	Serviços de Retífica para o motor incluindo serviço de mão de obra de retífica e peças (substituir e fornecer camisas do cilindro, examinar alojamento do mancal e bloco, brunir e encamisar 06 cilindros, plainar bloco, plainar cabeçote, polir virabrequim, limpar/lavar bloco e virabrequim, retificar sedes de válvulas, trocar guias de válvulas, polir comando de válvulas, retificar guias de válvulas de admissão e serviços de inspeção do motor em geral, etc.)	01	Unidade
25	Serviço de mão de obra de montagem, instalação e ajustes de funcionamento do motor.	01	Unidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

(exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).	
01	
02	
03	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Requer-se que a empresa a ser contratada tenha conhecimento técnico sobre o objeto a ser consertado;
02	A Contratada deve possuir os equipamentos necessários para realizar o conserto do motor;
03	Garantia de 03 (três) meses após o conserto;
04	Todos os componentes mecânicos a serem substituídos devem ser genuínos ou de primeira linha;
05	Prazo de 10 (dez) dias após homologação/aprovação para a entrega da motoniveladora com o motor consertado.

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Sananduva, 31 de julho de 2025

Do: Secretaria de Infraestrutura Rural

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Justificativa para a não publicação de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste justificar a não publicação de dispensa de licitação, para o conserto do motor da Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme memorando nº 63/2025.

- A urgência e necessidade do conserto imediato do motor da Motoniveladora, visto que o município tem uma extensão de 2.378 km de estradas, e da alta demanda por serviços de patrolamento, abertura e manutenção de estradas rurais do município e as máquinas existentes são insuficientes. Além disso as fortes chuvas e enxurradas causaram estragos significativos, principalmente nas estradas rurais.

Atenciosamente.

MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Rural

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo é o conserto do motor da Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Substituir óleo lubrificante, 15W40 (Caterpillar ou primeira linha)	21 litros	30,00	630,00
02	Substituir Bronzinas de bielas	06 unidades	250,00	1.500,00
03	Substituir Bronzinas de mancal	07 unidades	350,00	2.450,00
04	Substituir Bronzina axial	01 unidade	350,00	350,00
05	Substituir Válvulas de escape	06 unidades	400,00	2.400,00
06	Substituir Válvulas de admissão	12 unidades	300,00	3.600,00
07	Substituir Kit de juntas completo	01 kit	10.000,00	10.000,00
08	Substituir Bomba de óleo	01 unidade	4.600,00	4.600,00
09	Substituir Kit de pistões e anéis	06 kits	2.600,00	15.600,00
10	Substituir Trava válvulas de escape	12 unidades	25,00	300,00
11	Substituir Trava válvulas de admissão	24 unidades	25,00	600,00
12	Substituir Tampa do radiador de óleo	01 unidade	3.400,00	3.400,00
13	Substituir Parafusos coletor de escape	12 unidades	40,00	480,00

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

14	Substituir Válvulas termostáticas	02 unidades	650,00	1.300,00
15	Substituir Filtro de óleo lubrificante	01 unidade	350,00	350,00
16	Substituir Filtro de diesel	01 unidade	300,00	300,00
17	Substituir Filtro separador de água	01 unidade	365,00	365,00
18	Substituir Kit de filtros de ar interno e externo	01 kit	650,00	650,00
19	Substituir Selo de temperatura térmico	01 unidade	100,00	100,00
20	Substituir Kit de vedações das unidades injetoras	06 kits	345,00	2.070,00
21	Materiais de insumo diversos (cola, silicone, tinta, estopa, materiais de limpeza, etc...)	01 unidade	500,00	500,00
22	Serviço de mão de obra de limpeza do radiador e intercooler, inclui desinstalação e instalação do mesmo	01 unidade	400,00	400,00
23	Serviço de mão de obra para limpeza “do cofre do motor”, lavagem do motor e pintura do motor (inclui material de pintura)	01 unidade	340,00	340,00
24	Serviços de Retífica para o motor incluindo serviço de mão de obra de retífica e peças (substituir e fornecer camisas do cilindro, examinar alojamento do mancal e bloco, brunir e encamisar 06 cilindros, plainar bloco, plainar cabeçote, polir virabrequim,	01 unidade	25.000,00	25.000,00

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	limpar/lavar bloco e virabrequim, retificar sedes de válvulas, trocar guias de válvulas, polir comando de válvulas, retificar guias de válvulas de admissão e serviços de inspeção do motor em geral, etc.)			
25	Serviço de mão de obra de montagem, instalação e ajustes de funcionamento do motor.	01 unidade	8.500,00	8.500,00
				VALOR TOTAL: R$ 85.785,00

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme estudo Técnico Preliminar, o objeto deverá atender as seguintes especificações:

- Requer-se que a empresa a ser contratada tenha conhecimento técnico sobre o objeto a ser consertado;
- A Contratada deve possuir os equipamentos necessários para realizar o conserto do motor;
- Garantia de 03 (três) meses após o conserto;
- Todos os componentes mecânicos a serem substituídos devem ser genuínos ou de primeira linha;
- Prazo de 10 (dez) dias após homologação/aprovação para a entrega da motoniveladora com o motor consertado.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente solicitação dá-se devido a necessidade de conserto de motor de Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K, utilizada no setor de Infraestrutura do Município onde é usado para transportar e descarregar grandes volumes de materiais soltos, pesados e volumosos. É um equipamento fundamental na construção civil, essencial para as obras do Município. Após testes realizados na máquina em questão, foi constatada a necessidade de conserto do motor, juntamente com demais serviços de revisão e ajustes de funcionamento de motor.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Espera-se que com o conserto do motor da máquina Motoniveladora e os devidos ajustes, seja possível que o equipamento volte a operar com excelência, cumprindo sua funcionalidade sem mais transtornos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

5.2 Por ocasião da prestação do serviço, a Contratante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria responsável, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.3 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.5 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias após homologação/aprovação para a entrega da motoniveladora com o motor consertado.

5.6 Caberá a Contratada obedecer ao objeto do presente Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e regularidade.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Infraestrutura Rural, pelo Sr. João Alfredo Lazzari, ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 Serão observados os prazos de entrega estipulados no termo de referência.

6.3 Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade do objeto entregue.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

7.2 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com o relatório dos serviços realizados.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor valor global, conforme item 1.

8.2 Para fins da formalização da contratação a **empresa que apresentar o menor valor** deverá apresentar os seguintes documentos, visando a sua contratação:

8.2.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;

b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de

eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

c) Cópia de documento de identificação do(s) diretor(es)ou proprietário(s);

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

n) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

o) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.1.1 As declarações podem ser formalizadas em um único documento com a declaração dos itens k, l, m, n e o do item 8.3.1.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

9.1 Os valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham. Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço global, considerando o valor de referência, conforme item 1 do presente Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0401 2022 339039000000 (230).

Sananduva, 11 de agosto de 2025.

MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário da Infraestrutura Rural

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório:

a) Modalidade: Dispensa de licitação

b) Número: 029/2025

c) Objeto: Conserto do motor da Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K.

d) Valor total: O valor da contratação é de R$ 85.785,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

e) Dispositivo legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

f) Procedimento: Dispensa sem procedimento eletrônico.

g) Previsão de recursos orçamentários: 0401 2022 339039000000 (230).

Sananduva RS, 12 de agosto de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 029/2025.

O Município de Sananduva torna público a contratação de pessoa jurídica para conserto do motor da Motoniveladora Caterpillar – Modelo 120K. Contratada: **POWER TRUCK MECANICA DIESEL LTDA**, CNPJ n. 50.372.319/0001-16. O valor total é de R$ 85.785,00. Dispositivo legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021. Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781,e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou link LicitaCon: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO_MUN:NO:1:P1_PROCURAR_H,F50500_CD_ORGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 13 de agosto de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.